

PROJETO DE LEI Nº 12/2013

Lei Nº 10.401

AUTÓGRAFO Nº 16/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOÃO ESPOSITO" a uma via públi-

ca de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 12/2013

Dispõe sobre denominação de “JOÃO ESPÓSITO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JOÃO ESPÓSITO” a Rua 09, localizada no J.S. Carvalho, que se inicia na Rosa de Oliveira Leite e termina na Mariano Vera Dias, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito” (1934/2004).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 23 janeiro de 2013.


WALDECIR MORELLY
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

João Espósito, que era filho de José Espósito e Albina Simiarato, nasceu na cidade de Presidente Venceslau, no dia 12 de dezembro de 1934, e faleceu no dia 6 de junho de 2004 nesta mesma cidade.

Casado com a Senhora Lúcia Pereira Espósito, o Senhor João Espósito morou por mais de 10 anos em Sorocaba, sempre no Parque Vitória Régia. Em nossa cidade viveu em companhia da esposa e de alguns de seus filhos, que no total foram oito: Nilza, Helena, Aida, Antônio, Adauto, Janete, Divanei e Alécio.

Sempre ganhou a sua vida trabalhando como comerciante, desde a sua chegada em Sorocaba abriu caminhos para a entrada de seus filhos neste ramo, especialmente a Adauto, que montou com sucesso a empresa de Matérias de Construção e Reciclagem São João, hoje uma das mais bem sucedida do Bairro.

Porém, no ano 2003, viúvo e doente, voltou para Presidente Venceslau, a sua cidade natal, aonde pouco tempo depois veio falecer e ser sepultado, seguindo a sua vontade.

Seu atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Tácito Cortes de Carvalho e Silva portador do CRM 20.150.

Sua morte causou muita tristeza para os parentes e conhecidos, pois se tratava de uma pessoa de bem e sempre aberta a ajudar os próximos.

Fazer uma homenagem póstuma ao Sr. João Espósito é um meio de agradecer essa maravilhosa família, que tanto fez pelo crescimento do Parque Vitória Régia.

S/S., Sorocaba, 23 de janeiro de 2013.

WALDECIR MORELLY
Vereador

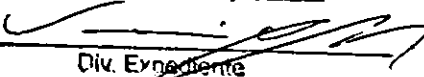


Recebido na Div. Expediente

23 de Janeiro de 2013

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05/02/13



Div. Expediente

Recebido em 06/02/13



Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
 COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU - ESTADO DE SÃO PAULO

Pedro Roberto Angelo
 OFICIAL

Marilda da Silva Souto
 OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 231-V do livro C nº 022 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 6.920, consta que no dia nove de junho de dois mil e quatro, foi lavrado o assento de JOJO ESPOSITO, falecido no dia seis de junho de dois mil e quatro (06/06/2004), às oito horas e cinquenta e nove minutos, na Santa Casa desta Cidade, com sessenta e nove anos de idade, viuvo, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de São Simão, Estado de São Paulo, nascido no dia doze de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, residente nesta cidade, na Alameda das Pinhas, 90, Conjunto Habitacional Azuma Futigami, filho de JOSE ESPOSITO, brasileiro, falecido e de ALBINA SIMIARATO, brasileira, aposentada, residente nesta cidade.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Tácito Cortes de Carvalho e Silva, CRM 20.510, que deu como causa da morte SEM ASSISTENCIA MEDICA.

O sepultamento foi realizado no cemitério Local.

Foi declarante ALECIO ESPOSITO (filho do falecido).

Observações: Era viuvo de LUCIA PEREIRA ESPOSITO, com a qual foi casado neste Cartório, de cujo extinto matrimônio existem oito (08) filhos maiores de nomes:- NILZA, HELENA, AIDA, ANTONIO, ADAUTO, JANETE, DIVANEI e ALECIO. Era eleitor por esta 102ª Zona Eleitoral. Não deixa bens à inventariar. Portador da Cédula de Identidade RG.nº 28.964.569-8-SSP/SP., expedida aos 30/07/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 158.636.118-04.-

O referido é verdade e dou fé.
 Presidente Venceslau, 09 de junho de 2004.

Marilda da Silva Souto

MARILDA DA SILVA SOUTO
 OFICIAL SUBSTITUTA

51.391.862/0001-70

Marilda da Silva Souto
 Of. Substituta

FIRMA NO 27º CARTÓRIO
 AV. SÃO LUIS, 59 - S. P.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Av. Princesa Isabel, 340
 Centro - Cep 19.400-000

PRESIDENTE VENCESLAU - S. P.

ISENTA DE
 EMOLUMENTOS

Prefeitura Mun. de Pres. Venceslau-SP

Sepultura nº 21.816

Av. Princesa Isabel, 340 - Centro - Presidente Venceslau/SP - CEP: 19400-000 - Fone: (18) 271-5062 - e-mail: regcivil@firstnet.com.br



1274G-AA 001963

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP
 MARILDA DA SILVA SOUTO - OFICIAL DESIGNADA
 AVENIDA PRINCESA ISABEL, 340 - CENTRO - PRES. VENCESLAU/SP - CEP: 19400-000 - FONE: (18) 3271-3062

MARILDA DA SILVA SOUTO
 OFICIAL DESIGNADA
 0817AA064809

AUTENTICADO
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
 Serventia, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Presidente Venceslau, 09 de Janeiro de 2015.

MARILDA DA SILVA SOUTO - OFICIAL DESIGNADA
 Total: 2,55 \$ VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \$



RUA 09 - JS CARVALHO



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 12/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Valdecir Moreira da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “João Espósito” a Rua 09 localizada no Jardim JS Carvalho, com início na Rua Rosa de Oliveira Leite e término na Rua Mariano Vera Dias, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

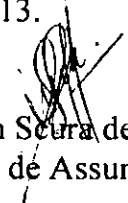
IV - certidão de óbito”.

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2013.


Suellen Seura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 12/2013, de autoria do Vereador Valdecir Moreira da Silva, que dispõe sobre denominação de "JOÃO ESPÓSITO" a uma via publica de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de fevereiro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro



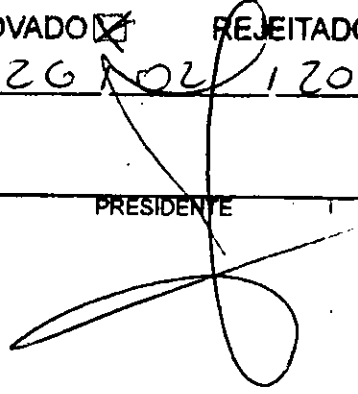
DISCUSSÃO ÚNICA

SO. 06/2013

APROVADO REJEITADO

EM 26/02/2013

PRESIDENTE





09

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº
0070

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 16, 17 e 18/2013, aos Projetos de Lei nºs 12, 05/2013 e 418/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





10

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 16/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de "JOÃO ESPÓSITO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 12/2013, DO EDIL VALDECIR MOREIRA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO ESPÓSITO" a Rua 09, localizada no Jardim J.S. Carvalho, que se inicia na Rua Rosa de Oliveira Leite e termina na Rua Mariano Vera Dias, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito - 1934 / 2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.575

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.401, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “JOÃO ESPÓSITO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 12/2013 - autoria do Vereador VALDECIR MOREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOÃO ESPÓSITO” a Rua 09, localizada no Jardim J.S. Carvalho, que se inicia na Rua Rosa de Oliveira Leite e termina na Rua Mariano Vera Dias, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1934/ 2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

João Espósito, que era filho de José Espósito e Albina Simiarato, nasceu na cidade de Presidente Venceslau, no dia 12 de Dezembro de 1934, e faleceu no dia 6 de Junho de 2004 nesta mesma cidade. Casado com a Senhora Lúcia Pereira Espósito, o Senhor João Espósito morou por mais de 10 anos em Sorocaba, sempre no Parque Vitória Régia. Em nossa cidade viveu em companhia da esposa e de alguns de seus filhos, que no total foram oito: Nilza, Helena, Aida, Antônio, Adauto, Janete, Divanei e Alécio.

Sempre gabou a sua vida trabalhando como comerciante, desde a sua chegada em Sorocaba abriu caminhos para a entrada de seus filhos neste ramo, especialmente a Adauto, que montou com sucesso a empresa de Materiais de Construção e Reciclagem São João, hoje uma das mais bem sucedidas do Bairro.

Porém, no ano de 2001, viúvo e doente, voltou para Presidente Venceslau, a sua cidade natal, onde pouco tempo depois veio a falecer e ser sepultado, seguindo a sua vontade.

Sua morte causou muita tristeza para os parentes e conhecidos, pois se tratava de uma pessoa de bem e sempre aberta a ajudar os próximos.

Fazer uma homenagem póstuma ao Sr. João Espósito é um meio de agradecer essa maravilhosa família, que tanto fez pelo crescimento do Parque Vitória Régia.





LEI Nº 10.401, DE 13 DE MARÇO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "JOÃO ESPÓSITO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 12/2013 - autoria do Vereador VALDECIR MOREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO ESPÓSITO" a Rua 09, localizada no Jardim J.S. Carvalho, que se inicia na Rua Rosa de Oliveira Leite e termina na Rua Mariano Vera Dias, do mesmo Jardim, nesta cidade.

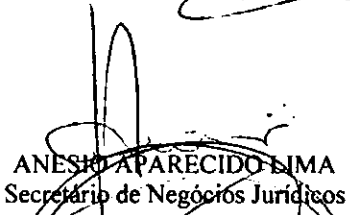
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito - 1934/2004".

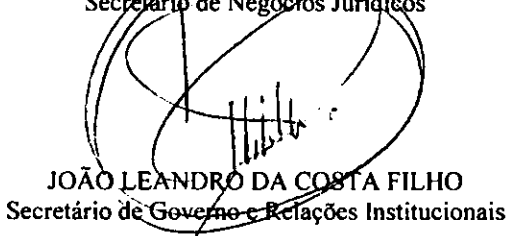
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

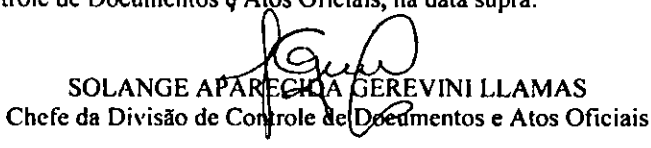
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.401, de 13/3/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

João Espósito, que era filho de José Espósito e Albina Simiarato, nasceu na cidade de Presidente Venceslau, no dia 12 de Dezembro de 1934, e faleceu no dia 6 de Junho de 2004 nesta mesma cidade.

Casado com a Senhora Lúcia Pereira Espósito, o Senhor João Espósito morou por mais de 10 anos em Sorocaba, sempre no Parque Vitória Régia. Em nossa cidade viveu em companhia da esposa e de alguns de seus filhos, que no total foram oito: Nilza, Helena, Aida, Antônio, Adauto, Janete, Divanei e Alécio.

Sempre ganhou a sua vida trabalhando como comerciante, desde a sua chegada em Sorocaba abriu caminhos para a entrada de seus filhos neste ramo, especialmente a Adauto, que montou com sucesso a empresa de Materiais de Construção e Reciclagem São João, hoje uma das mais bem sucedidas do Bairro.

Porém, no ano de 2003, viúvo e doente, voltou para Presidente Venceslau, a sua cidade natal, aonde pouco tempo depois veio a falecer e ser sepultado, seguindo a sua vontade.

Sua morte causou muita tristeza para os parentes e conhecidos, pois se tratava de uma pessoa de bem e sempre aberta a ajudar os próximos.

Fazer uma homenagem póstuma ao Sr. João Espósito é um meio de agradecer essa maravilhosa família, que tanto fez pelo crescimento do Parque Vitória Régia.